



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES GERAIS

Área solicitante:

Departamento Municipal de Administração e Finanças

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1 - Aquisição de material de descartáveis (copos, pratos, talheres entre outros) para atender a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal que frustraram no PRC 240/2024.

1.2 – Sugerimos que se Opte pelo Registro de Preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

1.3 – As quantidades dos itens para a aquisição estarão abaixo, tomando por base o consumo mensal de cada órgão conforme adquiridos nos exercícios anteriores, para o uso no período de 12 meses.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1 – Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1 - Critérios da Aceitabilidade da proposta:

3.1.1 - Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente catálogos dos itens para verificação da compatibilidade com as especificações do Edital e consequente aceitação da proposta.

3.1.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema do comprasnet.

4 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
03	90	Caixa	COPO DESCARTÁVEL 50ML BRANCO (PARA CAFÉ): em poliestireno atóxico, de 50 ml, caixa com 50 pacotes contendo 100 unidades cada.
05	1425	Caixa	COPO DESCARTÁVEL 200 ML BRANCO: em poliestireno atóxico de 200 ml, PT 240, ideal para servir molhos, sobremesas e sorvetes. Dimensões aproximadas: altura: 7 cm x largura superior: 8,5 cm x largura inferior: 6 cm, caixa com 25 pacotes contendo 100 unidades cada.
10	300	Pacote	PRATO DESCARTÁVEL: redondo, raso, branco, ideal para refeições e festas, super-resistente. Dimensões mínimas: 21 cm. PACOTE COM 50 UNIDADES.
11	250	Pacote	POTE 100ML COM TAMPAS: Pote plástico descartável de 100 ml com tampa. PACOTE COM 1000 UNIDADES.
12	30	Pacote	SACO PLASTICO: Utilizado para geladinho (chup-chup, chupa, chupa) simples, disponível no tamanho: 24x6 cm. PACOTE COM 1000 UNIDADES.

4.1 – Consideramos a quantidade licitada no ano anterior.

5 - Prospecção de Soluções

5.1 - Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

5.1.1 - Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município e, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.

5.1.2 - Foi observado que, diante da necessidade de aquisição de materiais descartáveis, as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

5.2. Das possíveis formas de aquisição:

5.2.1 - Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

5.2.2 - Solução 3 - Realizar licitação própria.

É possível a realização de licitação. Com o exposto, conclui que deve-se realizar licitação própria. Por se tratar de aquisição de itens descartáveis diversos, com finalidade de reposição dos estoques, a realização de licitação própria parece ser a solução mais adequada e viável, uma vez que cada órgão possui suas próprias necessidades de aquisição, condizentes com o histórico de consumo, o que inviabilizaria uma adesão, tornando por consequência a licitação própria a melhor opção para aquisição dos itens nesse caso.

5.2.3 - Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



fornecedores, usando-se o Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

6 - Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1 - Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo levando em conta os valores da licitação anterior, também segue as pesquisas de preços realizadas em sites, atas de outras prefeituras banco de preços e Empresas Especializadas, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

7 - Descrição da solução como um todo:

7.1 - No levantamento de mercado, a aquisição dos produtos já especificados para atender a demanda do Município é a única solução que atende esta demanda.

8 - Descrição do Restante da Solução:

8.1 - Prazo da entrega dos produtos:

Até 10 (dez) dias úteis da emissão da nota de empenho, autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

8.2 - Do local da entrega dos produtos:

Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

8.3 - Condições de Recebimento:

Os produtos serão recebidos:

8.3.1 - Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva autorização de fornecimento, bem como a qualidade e quantidade do material;

8.3.2 - Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos objetos.

8.3.3 - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

8.3.4 - O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo setor requisitante, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

9 - Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

9.1 - A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1 - A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11 - Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

11.1 - Com a solução adotada, esta administração espera atender as demandas da unidade requisitante produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado, bem como o bem estar dos munícipes atendidos.

12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

12.1 - Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço para a aquisição de materiais descartáveis e seu posterior emprego nos atendimentos a população.

13 - Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

13.1 - Todos os itens/bens/materiais deverão estar seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, art. 32).

13.2 - As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.

13.3 - No descarte das embalagens dos produtos poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

CONCLUSÃO

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



14.1 - Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 - Posicionamento Conclusivo:

15.1 - A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de materiais descartáveis a serem usados em todos os Setores da Administração Municipal.

Borda da Mata, 08 de janeiro de 2025.

Marília Duarte Lopes Sáber

Departamento Municipal de Administração e Finanças